



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 098/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 24/08/23.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo, **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, agente de segurança, matrícula funcional 425, referente ao período aquisitivo de **17 de março de 2022 a 17 de março de 2023**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de **gozo de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023**, com retorno previsto para o dia **02 de setembro de 2023**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 24 de agosto de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 135/2023**

DECRETO N° 135/2023

SÚMULA: "Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 151/2008 e suas alterações posteriores, bem como Ofício SMEC n° 112/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para todos os fins previstos em Lei, o Membro do Conselho Municipal de Educação para o biênio de 20/03/2023 a 20/03/2025, abaixo nominado:

REPRESENTANTE / LOCAL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Conselho das Escolas Municipais, segmento pais de alunos	AUDREY SABRI-NA DELF	JULIANE DOS SANTOS

Art. 2º Permanece inalterada a composição referente aos demais membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de agosto de 2023.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de agosto de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____ / ____ /2023

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 041/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos e Lixeiras Produzidos em Madeira Plástica para Instalação em Espaços Públicos no Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
C. R. BORIOLI - ME, inscrita no CNPJ n° 31.694.379/0001-00	01 e 02	R\$ 105.009,60

Itaúba/MT, 24 de Agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 22/07/2023 a 21/07/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: SILVA BELMIRO LIMA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 198/2022, por 01 (um) ano, contados de 22/07/2023 a 21/07/2024, para o cargo de Monitor de Educação Especial e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei n° 803/2013

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 098/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento do servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, agente de segurança, matrícula funcional 425, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 02 de setembro de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 099/2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,